

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE
GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO, 74805-100 ☎(62) 3933-2300



CONVITE PUBLICO 0001 / 2023

**SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL
EXECUÇÃO DE CALÇADA NO CEL OAB/CASAG**

A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS (CASAG)**, por meio da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste Edital de Convite Público.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a execução de calçada com piso tátil no CEL (Centro de Cultura, Esporte e Lazer da OABGO/CASAG), conforme abaixo:

- 1.1.** Realizar visita no local: Av. de Furnas, 312 - Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74982-490;
- 1.2.** Nivelar terreno e executar 704 m² de calçada na fachada frontal;
- 1.3.** O concreto deve ter resistência de 20 Mpa e espessura mínima de 7 cm;
- 1.4.** A calçada deve conter juntas de dilatação e acabamento desempenado;
- 1.5.** Deverá ser instalada sinalização tátil em todo o perímetro da calçada;
- 1.6.** A sinalização deve atender aos padrões construtivos determinados nas normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016, e a norma municipal. É necessária ter cor amarela, ser resistente, antiderrapante e realizada em peças inteiriças de 25 x 25 cm. Deve ser integrada ao piso adjacente e não gerar desnível, de forma que as peças estejam niveladas entre si.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO, 74805-100 ☎(62) 3933-2300

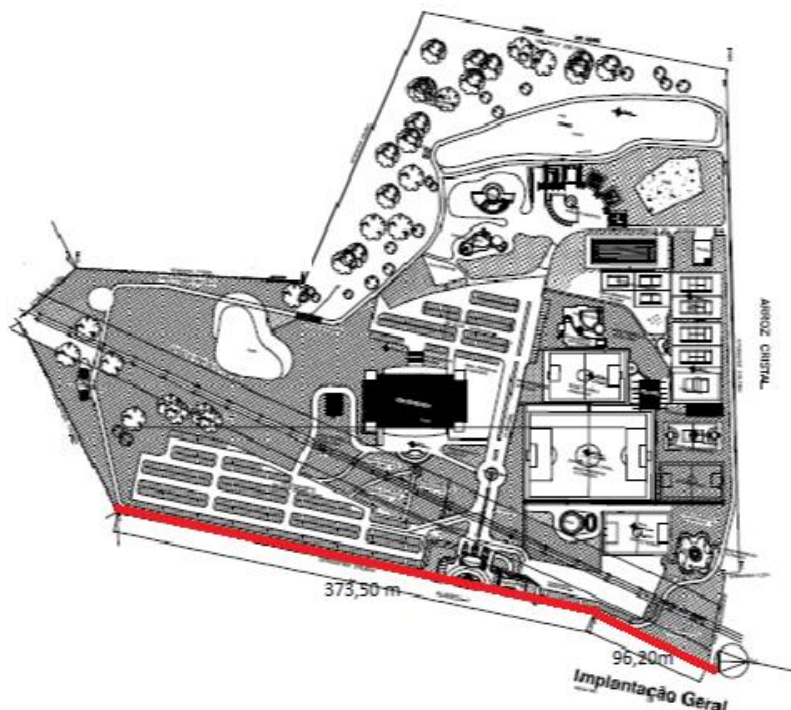


Figura 1 - Identificação da fachada frontal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em serviço de construção civil.

TIPO	PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios	De acordo com os termos do contrato	De acordo com o prazo de execução e garantia

3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

- 3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;
- 3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
- 3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO, 74805-100 ☎(62) 3933-2300

legislação em vigor;

3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

4.4. Contrato Social da Empresa;

4.5. Dados bancários da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo:

5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública ou poderão ser enviados para o e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br e afc.engenharia@outlook.com.br;

5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;

b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;

c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;

d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega;

e) Inclusão de manual de manutenção do serviço proposto, contendo a periodicidade da manutenção preventiva e corretiva.

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO, 74805-100 ☎(62) 3933-2300

todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
23 / 01 / 2023 (segunda-feira)	Até as 17:00h	Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, ou via e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br e afc.engenharia@outlook.com.br

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações gerais poderão ser obtidas no departamento Administrativo com Juliana pelos telefones (62) 3238-2019 / (62) 9.9929-7017 e informações técnicas poderão ser obtidas com a Engenheira Aline Carvalho pelo telefone (62) 9.9341-4691.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1. Menor custo global estimado para a CASAG.
- 7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS
Goiânia-GO, 13/01/2023	Daniella Grangeiro F. Kafuri Secretária-Geral Rodrigo de Moura Guedes Diretor-Tesoureiro

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE
GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim Goiás,
Goiânia - GO, 74805-100 ☎(62) 3933-2300



IMPULSIONANDO E ACOLHENDO A ADVOCACIA

